



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

DECRETO Nº 421 de 01 de Maio de 2000.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 279 de 30 de Novembro de 1999, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

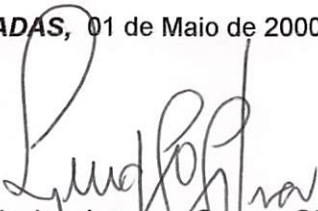
03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
03070212.03	Manutenção das Atividades da Secretaria Da Administração		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	3.000,00
07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
10573172.20	Doação de Material de Construção a Pessoas Carentes		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	10.000,00
	T O T A L.....	R\$	13.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de Dotações Orçamentárias, conforme a seguir:

07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
13764471.23	Perfurações e instalações de Poços Artesianos e Amazonas		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
10603281.19	Construções da Praça do Prisma das Ruas José V.de Souza com José Cirino da Silva		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	8.000,00
	T O T A L.....	R\$	13.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Maio de 2000.


Lindemberg Souza Silva
PREFEITO

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.492
Em, 29 de 06 de 2000

Pela Prefeitura



É LINDO CONTINUAR